



O VIGILANTE

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
- Filiado na CGTP-IN e FEPCES, em Portugal, e, internacionalmente, na UNI-GLOBAL e UNI-EUROPA -

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA

Com. nº 122/2017 – Lisboa, 16.Outubro.2017 - Boletim nº. 22/2017

Após mais de seis anos de grandes lutas e fortes negociações, mantemos o CCT/STAD e a grande maioria dos nossos direitos e, inclusive, melhorámos alguns!

JÁ TEMOS UM NOVO CCT QUE SERVE OS INTERESSES DA CLASSE TRABALHADORA, APESAR DOS SALÁRIOS SEREM MUITO BAIXOS!



Agora, o combate sindical continua:

- PELA APLICAÇÃO DOS DIREITOS DO CCT/STAD!**
- POR SALÁRIOS DIGNOS!**

VENCEMOS E VENCEREMOS!

Como sabemos, no dia 8 de Setembro, foi assinado o CCT - Contrato Colectivo de Trabalho entre o STAD e as duas associações patronais, a AES e a AESIRF. Depois, no dia 12, o texto assinado do CCT foi depositado no Ministério do Trabalho e, simultaneamente, foi entregue o pedido de publicação da Portaria de Extensão. No dia 16 de Outubro, o nosso CCT foi publicado pelo Ministério do Trabalho!

A partir de agora, temos que fazer um balanço rápido de todo o processo e, principalmente, recomeçarmos a trabalhar arduamente mas virados para o futuro.

O NOVO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO SERVE OS INTERESSES DA CLASSE TRABALHADORA!

Começamos por fazer, em primeiro lugar e conscientemente, uma afirmação – **O CONTEÚDO DO NOVO CCT SERVE OS INTERESSES DA CLASSE TRABALHADORA!**

Na generalidade, a estrutura do CCT/STAD manteve-se, a grande maioria dos nossos direitos continuam e, principalmente, foi respeitado escrupulosamente o conteúdo do “ACORDO DE PRINCIPIOS”, assinado com o patronato em 18.Maio e aprovado democraticamente pela Classe Trabalhadora em Plenário Nacional de Trabalhadores realizado em Junho.

Depois, foram realizadas várias melhorias no CCT. *Primeiro*, a estrutura do CCT foi alterada para sistematizar melhor as matérias e para se criarem capítulos próprios com as condições específicas de trabalho que abrangem directamente os trabalhadores de subsectores distintos do nosso sector; *segundo*, várias cláusulas foram

redigidas de forma a torná-las mais legíveis e menos subjectivas.

A partir deste momento, é necessário que os trabalhadores e trabalhadoras conheçam o CCT e os seus direitos. Esta é a única forma de cada um(a) exigir aquilo a que tem direito!

Para isso, é necessário ter acesso ao CCT completo – que está à disposição dos trabalhadores e dos sindicalizados. O STAD publicá-lo-á no nosso site (www.stad.pt) e editará o próprio CCT em brochura que poderá ser comprada nos nossos serviços.

Como o nosso CCT tem mais de oitenta cláusulas, umas mais importantes e outras com menor importância, em seguida, numa lista, vamos destacar quais são as principais cláusulas e Capítulos que cada trabalhador (a) deverá ler atentamente e ter sempre bem presente – sem deixar de ler todo o CCT, evidentemente!

OS SALÁRIOS SÃO BAIXOS – A LUTA CONTINUA!

Conseguimos o nosso CCT e a grande maioria dos nossos direitos tendo, inclusive, melhorado alguns! Porém, afirmamos que os nossos salários são muito baixos – e jamais poderemos esquecer que tivemos seis anos sem termos aumentos! Contas feitas pelo Gabinete de Estudos do STAD, o salário do Vigilante devia de ser actualmente de 700 euros, no mínimo, se tivessem havido aumentos salariais anuais – e todos sabemos que estamos muito afastados deste justo valor!

Mas nós temos direito a um aumento digno de salários! Senão vejamos: 1) *O trabalho que fazemos*, de forma zelosa, competente e responsável; 2) *Os riscos que corremos*, muitas vezes pondo em perigo a nossa integridade física; 3) *O nível de formação profissional a que estamos obrigados*, para exercer a profissão; 4) *As exigências de trabalho que nos são feitas*, pelas empresas e clientes; 5) *As grandes responsabilidades que nos são atribuídas*, de acordo com a nossa profissão; 6) *A fiscalização a que estamos sujeitos*, pela entidade que

tutela o Sector (a PSP). Estas são razões bastantes para reivindicarmos aumentos dignos de salários!

Mas, para além destas razões, temos uma outra razão poderosa: temos o direito inalienável de, nós e as nossas famílias, vivermos melhor, com Justiça e Bem – estar Social!

Estes são motivos, reais e verdadeiros, mais do que suficientes para que a existência de salários dignos no nosso sector seja o objectivo central da acção do STAD para os próximos tempos!

Após seis anos de grandes combates sindicais, conquistámos o CCT e a grande maioria dos direitos tendo, inclusive, melhorado alguns - repetimos.

A partir de agora e nos próximos tempos, o objectivo central do STAD vai ser a seguinte: **SALÁRIOS DIGNOS - TEMOS O DIREITO E MERECEMOS TER UM SALÁRIO DIGNO!**

Com confiança, vamos para o combate sindical por este justo objectivo!

PRINCIPAIS CLÁUSULAS E CAPÍTULOS DO CCT VIGILÂNCIA PRIVADA / STAD

NÚMERO DA CLÁUS. OU CAPÍTULO	MATÉRIA DA CLÁUSULA OU CAPÍTULO (EPIGRAFE)
9ª.	Deveres da entidade patronal
12ª.	Condições específicas de trabalho
13ª.	Formação Profissional
22ª.	Horários de trabalho - adaptabilidade
24ª.	Regime de turnos
27ª.	Feridos
33ª.	Subsídio de alimentação
38ª.	Trabalho Suplementar
39ª.	Pagamento de trabalho prestado em dia de descanso semanal e complementar
40ª.	Descanso compensatório em dia de descanso semanal obrigatório
41ª.	Trabalho nocturno
42ª.	Trabalho em Feriados
43ª.	Deslocações
45ª.	Mora no pagamento ou pagamento por meio diverso
53ª.	Complemento de subsídio de doença
54ª.	Trabalhadores sinistrados
Capitulo XV	Regras específicas de trabalho para os TVAs
Capitulo XVI	Regras específicas de trabalho para os Operadores de Valores
Capitulo XVII	Regras específicas de trabalho para os VAP / APA-A
83ª.	Observatório do Sector da Segurança Privada

Por fim, temos que referir que, para se alcançar este resultado globalmente positivo, existiram alguns direitos que foram negociados.

Foi o caso das seguintes cláusulas: 1) *majoração dos três dias de férias*, que foi eliminada; 2) *redução da percentagem do trabalho suplementar*, que passou a ser pago a 50% cada hora diurna e 75% cada hora nocturna (em vez das anteriores percentagens diurnas de 50% e 75%, respectivamente a primeira hora e seguintes, e nocturnas, de 100%); 3) *folga compensatória de um dia por cada 32 horas de trabalho suplementar realizado*, que também foi eliminada.

Esta foi uma decisão seriamente pensada pelo STAD, ou seja, analisada profundamente pelos dirigentes e delegados e decidida democraticamente pela Classe no PNT de Junho.

É uma verdade que estas matérias foram negociadas mas essa foi a única forma de se conquistar o resultado final globalmente positivo do CCT!!

SEIS ANOS DE GRANDES COMBATES E FORTES NEGOCIAÇÕES!

Durante seis longos anos, a Classe Trabalhadora, sem desfalecimentos, e com muita confiança no STAD, travou um combate sem tréguas contra as empresas, pelos seus direitos e pelo seu CCT. E foi este grande combate sindical articulado com posições fortes nas negociações que deu o resultado final do CCT que conhecemos!

Foram seis anos de dezenas e dezenas de lutas, grandes e pequenas, de local de trabalho, de empresa, de sector; lutas sindicais e lutas jurídicas – e sempre a negociar ou a exigir que os patrões negociassem de forma séria! De todas estas dezenas e dezenas de combates sindicais, destacamos a *LUTA HISTÓRICA DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA DE 27-10-2016*. Este foi o momento mais elevado da nossa acção – a adesão à GREVE NACIONAL realizada nesse dia e a participação de mais de um milhar de trabalhadores na CONCENTRAÇÃO na sede da AES, a principal associação do sector, e a posterior MANIFESTAÇÃO à Assembleia da República, em S. Bento, demonstrou a combatividade da Classe e a sua determinação em manter o CCT com direitos! Para além da LUTA HISTÓRICA DE 27 OUTUBRO, devemos destacar as GREVES NACIONAIS de 2015, a 26 e 27 Março e a 23 e 24 de Dezembro, com grandes adesões e importantes concentrações de trabalhadores.

Foram com estas lutas (e todas as outras) que alcançamos o resultado que hoje temos!

Mas, principalmente, foi porque, durante seis anos, mantivemo-nos sempre *UNIDOS - A UNIÃO FAZ FORÇA!*



A LUTA CONTINUA – VAMOS APLICAR OS NOSSOS DIREITOS!

Agora, um novo ciclo começa – vamos, todos e todas, aplicar o novo CCT, atacando as empresas “*fora da lei*” que não cumprem os direitos e salários da Classe trabalhadora! Como o vamos fazer? Da seguinte forma:

ORIENTAÇÕES DO STAD PARA FAZERMOS A APLICAÇÃO DOS NOSSOS DIREITOS

- 1) Cada trabalhador(a) deve conhecer os seus direitos – para tanto, deve ler o CCT/STAD e os materiais de informação que o STAD edita e, em caso de dúvidas, esclarecê-las com os dirigentes, delegados ou nos serviços do STAD;
- 2) Se a empresa não cumprir imediatamente com os direitos do(a) trabalhador(a) - cada trabalhador(a) deve exigir à sua empresa os direitos que existem no CCT/STAD;
- 3) Se a empresa não começar a cumprir os direitos após a reclamação do(a) trabalhador(a), então passa a ser considerada uma “empresa fora-da-lei” - neste caso, imediatamente o(a) trabalhador(a) deve dirigir-se aos serviços do STAD e trazer fotocópias dos recibos de salários, horários de trabalho, petições e outra documentação que possua e - vamos à luta!

Este é o combate imediato do STAD – **fazer cumprir os direitos do CCT/STAD!**

Porém, com o novo CCT temos uma ferramenta muito importante para esta acção – a nova cláusula 45^a. foi feita especialmente para sancionar as “*empresas fora-da-lei*”. Concretamente, as empresas que violarem os nossos direitos e remunerações, ficam obrigadas a pagar o triplo

do que não pagarem! Com esta cláusula, os trabalhadores e trabalhadoras têm mais uma fortíssima razão para combater as “*empresas fora-da-lei*”: ganham o triplo, no mínimo!

Ou seja, por exemplo, o trabalhador que trabalha um feriado mas não o recebe a 100%, passa a ter o direito a recebê-lo em triplicado – **vamos à luta!**

Cláusula 45.^a

Mora no pagamento ou pagamento por meio diverso

O empregador que incorra em mora superior a sessenta dias após o seu vencimento no pagamento das prestações pecuniárias efectivamente devidas e previstas no presente capítulo ou o faça através de meio diverso do estabelecido, será obrigado a indemnizar o trabalhador pelos danos causados, calculando-se os mesmos, para efeitos indemnizatórios, no valor mínimo de 3 vezes do montante em dívida.

A LUTA CONTINUA!

O objectivo do STAD nos próximos meses é, pois, absolutamente claro: defender os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras, aplicando e fazendo cumprir os direitos do CCT! Por outro, o objectivo

central do STAD a mais longo prazo é o de preparar (UNIR e ORGANIZAR) a conquista de aumentos de salários dignos para podermos viver melhor, com Justiça e Bem-estar Social, como temos direito!



VENCEREMOS!